

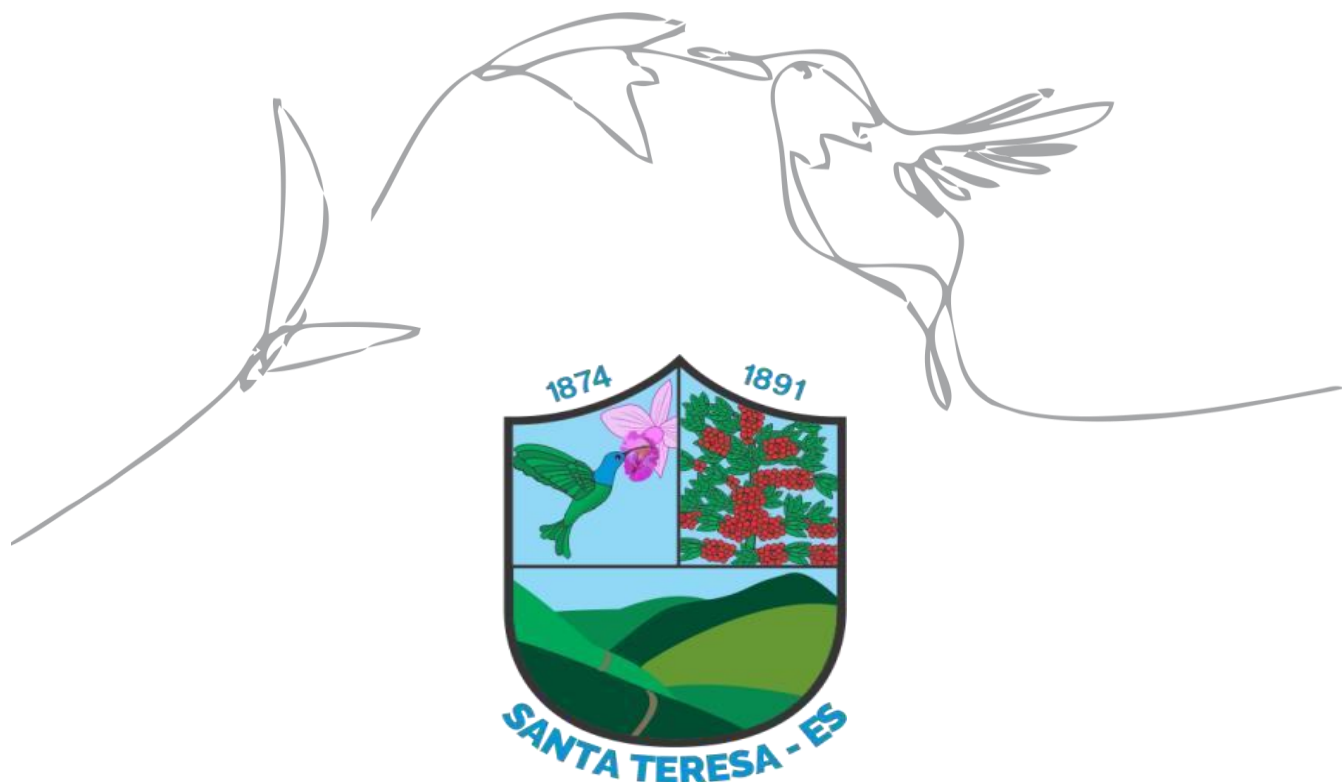


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



Versão 02 - Atualizada em 19/03/2025

Em cumprimento à Lei Federal nº 13.460/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário está prevista na Lei Federal nº 13.460/2017 e tem por objetivo informar sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Aqui, o usuário encontra as formas de acesso aos serviços, o prazo para a sua prestação, endereços e horários de atendimento, eventuais taxas cobradas, bem como informações sobre os requisitos e documentos necessários, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SUMÁRIO

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO.....	2
1. OBJETIVO DA SECRETARIA	5
2. GESTÃO / ENDEREÇO / E-MAIL / TELEFONE / HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	5
3. SERVIÇOS INTEGRADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	5
3.1. CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	5
3.1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): O Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família é o serviço da proteção Social Básica que desenvolve diversos trabalhos sociais com as famílias.	6
3.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes, Idosos e Indivíduos de 19 a 59 anos - SCFV.....	6
3.3. CADASTRO ÚNICO - CadÚnico	7
3.4. BOLSA FAMÍLIA.....	8
3.5. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	9
3.6. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.....	11
3.7. BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO FUNERAL	12
3.8. BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO NATALIDADE (kit bebê)	12
3.9. BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA (CESTA BÁSICA) 13	
3.10. BENEFÍCIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL.....	14
3.11. BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO MORADIA.....	15
3.12. SERVIÇO MILITAR – JUNTA 308 / CARTEIRA DE TRABALHO.....	15
3.13. CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS	16
3.14. CARTEIRA DO IDOSO.....	17
3.14.1. GRATUIDADE SITRIP (CETURB) IDOSO - 65 anos ou mais (carteirinha Intermunicipal)	17
3.15. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH SOCIAL	18
3.16. ISENÇÃO DA TAXA DE IPTU	19
3.17. CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
3.17.1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI 20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

3.17.2.	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	21
3.17.3.	Serviço Especializado Em Abordagem Social	21
3.18.	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ABRIGO “MANOEL VALENTIM”	22
3.19.	CONSELHO TUTELAR	23
4.	PROGRAMAS MUNICIPAIS	23
4.1.	Programa de Promoção e Inclusão Social – Criado pela Lei Municipal Nº 2.876/2023.	24
4.2.	Programa Municipal de Segurança Alimentar (PSAM) – Criado pela Lei Municipal Nº 2.875/2023. ...	25
4.3.	Programa Bolsa Colibri – Criado pela Lei Municipal Nº 2.877/2023.	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETIVO DA SECRETARIA

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) é o órgão encarregado de planejar e organizar os sistemas municipais de Assistência Social, bem como articular, coordenar e executar as Políticas Sociais do Município em conformidade com a Lei nº 8.742/93 - LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Também é responsável pela garantia da proteção social a quem dela precisar e pela promoção da cidadania, por meio da implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

2. GESTÃO / ENDEREÇO / E-MAIL / TELEFONE / HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- Secretária: Ivana Maria Massini da Costa.
- Subsecretária: Iraci Pasquina Carlini.
- Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro – Santa Teresa /ES - CEP 29.650-000.
- E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br.
- Telefone: (27) 99924-3654 - (27)3259-3902/3927.
- De segunda a sexta-feira das 8h às 16h.

3. SERVIÇOS INTEGRADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1. CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

3.1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): O Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família é o serviço da proteção Social Básica que desenvolve diversos trabalhos sociais com as famílias.

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:** Famílias territorialmente referenciadas ao CRAS, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.
- **Documentos necessários para acessar o serviço:**
 - RG e CPF
 - Comprovante de Residência
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** Imediato
- **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:** Depende da demanda familiar, pois requer acompanhamento tanto familiar e quanto comunitário.
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social:

 - Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000
 - E-mail: cras@santateresa.es.gov.br
 - Telefone: (27) 3259 3895 / (27) 99849 4529
 - Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 16h
 - Responsável: Adriana Marques Souza Fontes - Gerente do CRAS.

3.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes, Idosos e Indivíduos de 19 a 59 anos - SCFV.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço da Proteção Social Básica que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com as famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:** Atende um público de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social ou não.
- **Documentos necessários para acessar o serviço:**
 - **Crianças, adolescentes e jovens:** Cópia simples da Certidão de Nascimento, CPF (se houver), RG (se houver) da criança, adolescente ou jovem; Cópia simples do comprovante de residência, RG e CPF do familiar responsável; Cópia simples do cartão de benefícios (se houver).
 - **Adultos e pessoas idosas:** Cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência;
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** Imediato
- **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:** Enquanto existir demanda familiar.
- **Informações complementares onde o serviço é prestado:**
 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**
 - Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº18, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES.
 - Telefone: (27) 3259 3614 / (27) 99976-0002
 - E-mail: scfv@santateresa.es.gov.br
 - Atendimento: De segunda a sexta-feira das 7h às 16h.
 - Responsável: Karen Waleska Leppaus - Coordenadora do SCFV.

33. CADASTRO ÚNICO - CadÚnico

O Cadastro Único – CadÚnico é um cadastro que permite o acesso de famílias de baixa renda aos diversos programas sociais promovidos pelo Governo Federal.

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:** Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza e as que tem uma renda mensal per capita de meio salário.
- **Documentos necessários para acessar o serviço:**
 - Para o responsável pela família - RF: CPF, Título de Eleitor e número de telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Para os demais membros da família: Qualquer um dos documentos de cada uma das pessoas da família: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, CPF, Carteira de Identidade (RG), Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI), Carteira de Trabalho ou Contrato, Título de Eleitor, comprovante de endereço (pode ser conta de água ou luz).

- **Previsão de tempo de espera para atendimento:** Imediato ou agendado.
- **Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:** No máximo 60 dias.

O setor segue uma agenda de visitas domiciliares em todo o território, sendo: as terças, quartas e quintas-feiras.

- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

- Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº18, Bairro Dois Pinheiros – Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000.

- Telefone: (27) 3259 1317 – (27) 99978 4097

- E-mail: bolsaf@santateresa.es.gov.br

- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 16h.

- Responsável: Ana Elisa Souza Carão - Assistente Social

3.4. BOLSA FAMÍLIA

O Bolsa Família integra em apenas um programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social (famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza e em regra de emancipação).

O Bolsa Família é coordenado pelo Ministério da Cidadania, responsável por gerenciar os benefícios do programa e o envio de recursos para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:** As famílias em situação de extrema pobreza são aquelas que possuem renda familiar mensal per capita inferior ou igual a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).
- **Documentos necessários para acessar o serviço:**
 - Para o responsável pela família: Estar inscrito no Cadastro Único no Município, CPF, Título de Eleitor e número de telefone.
 - Para os demais membros da família: Qualquer um dos documentos de cada uma das pessoas da família: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, CPF, Carteira de Identidade (RG), Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI), Carteira de Trabalho ou Contrato, Título de Eleitor, comprovante de endereço (pode ser conta de água ou luz).
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** Imediato ou agendado.
- **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:** Depende da análise dos dados cadastrais do CadÚnico por parte do Governo Federal (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome).
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**
 - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**
 - Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros – Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000.
 - Telefone: (27) 3259 1317 – (27) 99978 4097
 - E-mail: bolsaf@santateresa.es.gov.br
 - Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira das 08h às 16h.
 - Responsável: Ana Elisa Souza Carão - Assistente Social.

3.5. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:**

- Possuir renda mensal familiar per capita inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.
- No caso da pessoa com deficiência, é necessária a avaliação médica e social realizada no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

- O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC.

- **Documentos necessários para acessar o serviço:**

- Cópia RG, CPF e CTPS (página foto/identificação e contrato de trabalho);
- Comprovante de Residência;
- Originais da Certidão de Nascimento (atualizada nos últimos 6 meses);
- Em caso de pessoa com deficiência, laudo médico;
- Comprovação de renda (renda per capita 1/4 do salário-mínimo vigente);
- Apresentação da folha resumo do CadÚnico.

- **Previsão de tempo de espera para atendimento:** Imediato

- **Previsão de prazo máximo para a Prestação de Serviço:** No máximo 90 (noventa) dias.

- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

- Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, 18, Bairro Dois Pinheiros – Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000.

- Telefone: (27) 3259-1100 / (27) 99849-4529.

- E-mail cras@santateresa.es.gov.br.

- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 08h às 16h.

- Responsável: Adriana Marques Souza Fontes - Gerente do CRAS.

Rua Darly Nerly Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3902 – (27) 99924-3654 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

3.6. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

No Programa Criança Feliz, o atendimento é feito por meio de visitas domiciliares às famílias referenciadas no Cadastro Único. A Equipe acompanha e orienta a família, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a estimulação do desenvolvimento infantil.

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:**
 - Gestantes e crianças de até três anos registradas no Cadastro Único e suas famílias;
 - Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;
 - Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção e suas famílias.
- **Documentos necessários para acessar o serviço:**
 - Cópia RG e CPF;
 - Comprovante de Residência;
 - Originais da Certidão de Nascimento dos usuários;
 - Folha resumo do Cadastro Único.
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** Imediato.
- **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:** Enquanto existir a demanda familiar e se encaixarem nos pré-requisitos do Programa
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

 - Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa - ES, CEP: 29.650-000.
 - Telefones: (27) 3259-1100 / Celular (27) 9 9978 4442
 - Email: criancafeliz@santateresa.es.gov.br
 - Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 15h30min.
 - Responsável: Ana Paula Viana Dalcolmo - Supervisora do Programa Criança Feliz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

Os Benefícios Eventuais visam o atendimento imediato de necessidades básicas decorrentes de contingências sociais e situações de vulnerabilidade, ou seja, situações inesperadas.

São eles: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade (kit bebê); Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária (cesta básica); Aluguel Social e Auxílio Moradia.

3.7. BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO FUNERAL

- **Requisitos necessários para acessar o serviço público:** Famílias de baixa renda, com renda *per capita* seja inferior ou igual a 50% (cinquenta) por cento do salário mínimo.
- **Documentos necessários para acessar o serviço:** Certidão de óbito, documentos pessoais da pessoa responsável pela solicitação do benefício, comprovante de residência e de renda.
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento e Prestação de Serviço:** Imediato
- **Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:** Imediato
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

- Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro – Santa Teresa

- Telefone: (27) 99924-3654 / (27) 3259-3902/3927

- E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 16h.

- Responsável: Iraci Pasquina Carlini – Subsecretária Municipal de Assistência Social.

3.8. BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO NATALIDADE (kit bebê)

- **Requisitos necessários para acessar o serviço público:** Famílias de baixa renda, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 50%(cinquenta) por cento do salário

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3902 – (27) 99924-3654 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

mínimo vigente. A gestante deve estar referenciada no CRAS e sob o acompanhamento da Equipe.

- **Documentos necessários para acessar o serviço:**
 - Comprovante de residência no Município;
 - Cartão de gestante com acompanhamento pré-natal (mínimo 06 meses) em unidade básica de saúde do Município;
 - Participação nas oficinas ofertadas pelo CRAS/FAIF.
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** A entrega do kit acontece após o sétimo mês de gravidez.
- **Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:** Após o sétimo mês de gravidez mediante a comprovação do acompanhamento pré-natal.
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

 - Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000.
 - Telefones: (27) 3259-1100 / Celular (27) 99978-4442
 - Email: cras@santateresa.es.gov.br
 - Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 16h.
 - Responsáveis: Técnicas (os) da Equipe PAIF/CRAS.

3.9. **BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA (CESTA BÁSICA)**

- **Requisitos necessários para acessar o serviço público:** Famílias de baixa renda, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 50%(cinquenta) por cento do salário mínimo vigente; Famílias em situação de insegurança alimentar persistente serão acompanhadas através de um encontro mensal no CRAS (Grupo Evoluir).
- **Documentos necessários para acessar o serviço:** Documentos pessoais e comprovante de residência.
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento e prestação do serviço:** Imediato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- **Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:** Enquanto existir demanda familiar.
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
 - Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros – Santa Teresa /ES, CEP: 29.650-000.
 - Telefone: (27) 3259-1100 / (27) 99849-4529
 - E-mail cras@santateresa.es.gov.br
 - Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 16h.
 - Responsável: Adriana Marques Souza Fontes - Gerente do CRAS.

3.10. BENEFÍCIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL

- **Requisitos necessários para acessar o serviço público:** Família de baixa renda, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 50%(cinquenta) por cento do salário mínimo vigente. Excepcionalmente, nos casos de calamidade pública, a renda *per capita* poderá ser superior ao previsto, desde que tenha avaliação, por relatório elaborado por Técnico(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social (Gestão, CRAS e CREAS).
- **Documentos necessários para acessar o serviço:** Laudo da Defesa Civil, documentos pessoais do responsável e contrato de locação.
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** Imediato a partir do laudo da Defesa Civil.
- **Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:** O benefício será concedido pelo prazo de seis meses, prorrogável uma única vez por igual período.
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
 - Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro – Santa Teresa
 - Telefone: (27) 99924-3654 / (27)3259-3902/3927
 - E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 16h.
- Responsável: Palloma Bitencourt Novais dos Santos - Assistente Social da Gestão

3.11. BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO MORADIA

- **Requisitos necessários para acessar o serviço público:** Famílias de baixa renda, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 50%(cinquenta) por cento do salário mínimo vigente.

Excepcionalmente, nos casos de calamidade pública, a renda *per capita* poderá ser superior ao previsto, desde que tenha avaliação, por meio de relatório elaborado por Técnico(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social. O auxílio moradia destina-se a garantir habitação de emergência a famílias e indivíduos em situação de violação de seus direitos.

- **Documentos necessários para acessar o serviço:** A família e ou indivíduo, deverá se dirigir a Gestão da Secretaria para orientação quanto ao requerimento, e, se for o caso, em seguida efetivar o protocolo no setor responsável da Prefeitura Municipal.
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** Imediato
- **Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:** Por um período de 03(três) meses prorrogável por igual período uma única vez.
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

- Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro – Santa Teresinha/ES
- Telefone: (27) 99924-3654 / (27) 3259-3902/3927
- E-mail: assistenciasocial@santateresinha.es.gov.br
- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 16h
- Responsável: Palloma Bitencourt Novais dos Santos - Assistente Social da Gestão.

3.12. SERVIÇO MILITAR – JUNTA 308 / CARTEIRA DE TRABALHO

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:**
 - Jovem brasileiro do sexo masculino no ano em que completar 18 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Brasileiro naturalizado ou por opção.
- Qualquer cidadão que não tenha se alistado no ano em que completou 18 anos.
- **Documentos necessários para acessar o serviço:**
 - Cópia RG e CPF;
 - Comprovante de Residência;
 - Certidão de Nascimento ou casamento.
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** Imediato
- **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:** Prazo determinado pela legislação do Serviço Militar.
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**

Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Sala ao lado do Setor de Protocolo

 - Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa - ES.
 - Telefone: (27) 3259-3860
 - E-mail: jsm.308.stateresa@gmail.com
 - Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 12h30min às 15h30min.
 - Responsável: Josiane Aparecida Degasperi - Secretária da Junta Militar.

3.13. CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:** Idade: 14 anos
- **Documentos necessários para acessar o serviço:**
 - Cópia RG e CPF;
 - Comprovante de Residência;
 - Certidão de Nascimento.
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** Imediato
- **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:** Carteira emitida online no Sistema do Governo (Imediato).
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**

Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Sala ao lado do Setor de Protocolo

 - Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- E-mail: <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>
- Telefone: (27) 3259-3860
- E-mail: jsm.308.stateresa@gmail.com
- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 12h30min às 15h30min.
- Responsável: Josiane Aparecida Degasperi - Secretária da Junta Militar.

3.14. CARTEIRA DO IDOSO

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:** Pessoas com 60 anos ou mais, que tenham renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos, mas não possuem meios para comprovar a renda. É necessário estar inscrito no Cadastro Único.
- **Documentos necessários para acessar o serviço:**
 - Cópia RG e CPF;
 - Comprovante de Residência;
 - Certidão de Nascimento ou casamento.
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** Imediato
- **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:** A inserção é imediata, mas o final da prestação de serviço depende da repercussão e liberação do sistema no Ministério da Cidadania.

3.14.1. GRATUIDADE SITRIP (CETURB) IDOSO - 65 anos ou mais (carteirinha

Intermunicipal)

- Pessoas com 65 anos ou mais, que tenham renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos. É necessário estar inscrito no Cadastro Único.
 - Folha resumo do CadÚnico
 - Comprovante de residência atualizado
 - Cópia RG e CPF
 - Foto 3x4
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros - Santa Teresa/ES
- E-mail: bolsaf@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 3259 1317 / (27) 99978 4097
- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 16h
- Responsável: Ana Elisa Souza Carão - Assistente Social

3.15. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH SOCIAL

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:** Pessoas residentes no Espírito Santo com renda familiar bruta de até 02 (dois) salários mínimos e que se enquadrem em um dos seguintes seguimentos:

REQUISITOS MÍNIMOS:

- I - Ser penalmente imputável; (ter 18 anos);
- II - Saber ler e escrever;
- III - Possuir CPF e Carteira de Identidade ou equivalente;
- IV - Comprovar domicílio ou residência no Estado do Espírito Santo;
- V - Não estar judicialmente impedido de possuir a CNH.
- VI – Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- VII – Possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos;
- VIII – Não possuir deficiência que impeça a obtenção da CNH.

Obs.: Serão reservadas 5% das vagas para as pessoas com deficiência e 13% para egressos e liberados do sistema penitenciário e seus familiares.

CATEGORIAS DISPONÍVEIS:

- Primeira Habilitação A ou B
- Adição de Categoria A ou B
- Mudança de Categoria D ou E

O conteúdo acima foi extraído do site <https://detran.es.gov.br/programacnhsocial> em 18/03/2025.

- **Documentos necessários para acessar o serviço:**

Rua Darly Nerly Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3902 – (27) 99924-3654 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Cópia RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou casamento.
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** Imediato
- **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:** O encaminhamento é imediato, mas a finalização da prestação de serviço depende da liberação do DETRAN.
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**
 - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**
 - Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa /ES, CEP: 29.650-000.
 - E-mail: bolsaf@santateresa.es.gov.br
 - Telefone: (27) 3259-1317 / (27) 99978 – 4097
 - Site Detran: <https://detran.es.gov.br/cnhsocial>
 - Atendimento: De segunda a sexta-feira das 08h às 16h
 - Responsável: Ana Elisa Souza Carão - Assistente Social

3.16. ISENÇÃO DA TAXA DE IPTU

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:** As pessoas aposentados ou pensionistas e pessoas com deficiência com renda familiar comprovada de até 03 três salários-mínimos mensais e inscritas no Cadastro Único do Governo Federal.
- **Documentos necessários para acessar o serviço:**
 - Cópia RG e CPF
 - Comprovante de Residência
 - Folha resumo do Cadastro Único
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** Imediato
- **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:** O encaminhamento é imediato, mas a finalização da prestação de serviço depende do Setor de Tributação.
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES

- Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES

- Telefone: (27) 3259 3864

- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 12h30min às 15h30min.

3.17. CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.17.1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:**

- Mulheres vítimas de violência doméstica;
- Crianças e adolescentes vítimas de violência (física, sexual, psicológica);
- Idosos e deficientes vítimas de violência;
- Pessoas em situação de rua / migrantes / flutuantes (com ou sem abordagem);
- Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa – MSE.

- **Documentos necessários para acessar o serviço:** Documentos pessoais: CPF ou Carteira de Identidade.

- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** Imediato

- **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:** Enquanto existir a demanda familiar e a violação de direitos.

- **Informações Complementares do local onde o serviço é prestado:**

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

- Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000

- Telefone: (27) 3259 3615 / (27) 99978-4363

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3902 – (27) 99924-3654 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- E-mail: creas@santateresa.es.gov.br
- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 16h
- Responsável: Maria Aires Teixeira - Gerente do CREAS.

3.17.2. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:** Os usuários deste serviço são adolescentes de 12 a 18 anos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.
- **Documentos necessários para acessar o serviço:** Mandado Judicial
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** Imediato (a partir do recebimento da demanda do Poder Judiciário).
- **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:** Prazo estipulado pelo Poder Judiciário.
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
 - Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa/ES
 - Telefone: (27) 3259 3615 / (27) 99978-4363
 - E-mail: creas@santateresa.es.gov.br
 - Atendimento: De segunda a sexta-feira das 08h às 16h.
 - Responsável: Maria Aires Teixeira - Gerente do CREAS.

3.17.3. Serviço Especializado Em Abordagem Social

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:** Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- **Documentos necessários para acessar o serviço:** Não há necessidade de documentação.
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** Imediato
- **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:** Enquanto existir demanda.
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**
 - CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
 - Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresinha/ES
 - Telefone: (27) 3259 3615 / (27) 99978-4363
 - E-mail: creas@santateresinha.es.gov.br
 - Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 16h
 - Responsável: Maria Aires Teixeira- Gerente do CREAS.

3.18. SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ABRIGO “MANOEL VALENTIM”

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:** Criança e adolescente em situação de risco social com direitos violados.
- **Documentos necessários para acessar o serviço:** Guia de acolhimento emitida pelo Judiciário ou Conselho Tutelar.
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** Imediato (a partir do recebimento da demanda do Poder Judiciário / Conselho Tutelar).
- **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:** Prazo estipulado pelo Poder Judiciário.
- **Informações complementares:**
 - ABRIGO MANOEL VALENTIM**
 - Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresinha/ES
 - Telefone: (27) 3259 - 1566
 - E-mail: casadepassagem@santateresinha.es.gov.br
 - Horário de Funcionamento: 24 Horas – Regime de Plantão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Responsável: Lindinalva Nunes Dalcolmo - Coordenadora do Abrigo.

3.19. CONSELHO TUTELAR

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:** Os casos chegam ao Conselho Tutelar de diversas maneiras: encaminhados por delegacias, Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou até escolas. Isso acontece quando há abandono ou violência por parte de familiares. Algumas famílias também buscam o órgão por iniciativa própria, em busca de seus direitos, com demandas em educação, saúde ou até conflitos como disputa pela guarda dos filhos.
- **Documentos necessários para acessar o serviço:**
 - RG e CPF
 - Comprovante de Residência
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** Imediato
- **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:** O tempo da prestação do serviço varia de acordo com a complexidade das demandas e acompanhamentos.
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**
 - **Conselho Tutelar**
 - Avenida Getúlio Vargas, 151 - Centro, Santa Teresa /ES
 - Telefone: (27) 3259 3497 / DISQUE 100 / (27) 99946 - 9930
 - E-mail: conselhotutelar@santateresa.es.gov.br
 - Horário de Funcionamento: 24 horas Plantão/Prontidão
 - Conselheira Responsável: Sônia Elena Zanoni - Coordenadora do Conselho Tutelar.

4. PROGRAMAS MUNICIPAIS

Os programas municipais na área social foram criados para reduzir a pobreza, promover a inclusão social e garantir direitos a grupos vulneráveis. Eles oferecem assistência a famílias em situação de risco, incentivam a participação social e buscam fortalecer a autonomia dos cidadãos e cidadãs. Além disso, contribuem para a melhoria da qualidade de vida por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

ações voltadas à saúde, cultura e lazer e transferência de renda. Essas iniciativas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada.

4.1. Programa de Promoção e Inclusão Social – Criado pela Lei Municipal Nº

2.876/2023.

O Projeto Promoção e Inclusão Social tem como objetivo oferecer e promover atividades socioesportivas para usuários da Política de Assistência Social, incentivando a prática de atividades físicas. O intuito é fortalecer a cidadania, os valores éticos, o convívio social e os vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de jovens, adultos e idosos, promovendo autoestima, integração e bem-estar.

O projeto é destinado a cidadãos que residam no município de Santa Teresa há pelo menos 2 (dois) anos e estejam cadastrados no Cadastro Único, com renda per capita de até meio salário mínimo. Ele prevê a compra de vagas diretas em academias e estúdios credenciados no município e que atendam aos critérios estipulados na Lei Municipal Nº 2.876/2023.

- **Requisitos necessários para acessar o programa:**

- Estar devidamente inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), mantendo seus dados cadastrais atualizados anualmente;
- Comprovar residência e domicílio no Município de Santa Teresa-ES há, no mínimo, 2 (dois) anos, mediante apresentação de carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conta de luz ou outro documento equivalente aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por meio de contrato de locação;
- Possuir renda familiar per capita mensal inferior a meio salário mínimo.

- **Documentos necessários para acessar o serviço:**

- Cópia RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Originais da Certidão de Nascimento dos usuários;
- Folha resumo do Cadastro Único.

- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** A solicitação é imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:** de 15 a 30 dias
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
 - Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES
 - Telefones: (27) 3259-1100 / Celular (27) 99863-0892
 - Email: cras@santateresa.es.gov.br
 - Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 16h
 - Responsável: Adriana Marques de Souza Fontes – Gerente do CRAS.

4.2. Programa Municipal de Segurança Alimentar (PSAM) – Criado pela Lei Municipal Nº 2.875/2023.

O Programa Municipal de Segurança Alimentar (PSAM) será implementado por meio da compra direta de alimentos da agricultura familiar e de empreendimentos familiares rurais, com doação simultânea para famílias em situação de vulnerabilidade social. O objetivo do programa é utilizar as compras de alimentos como um instrumento para promover o desenvolvimento sustentável local e fortalecer a Segurança Alimentar e Nutricional em todo o município.

Os alimentos adquiridos por meio do PSAM serão destinados:

I – A ações de promoção da segurança alimentar e nutricional;

II – Ao abastecimento da rede socioassistencial;

III – Ao atendimento direto de famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, desde que estejam devidamente cadastradas no Cadastro Único e acompanhadas pela equipe do Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF).

Os critérios para a compra direta priorizarão os produtores do município.

- **Requisitos necessários para acessar o programa:**
 - Estar devidamente inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), mantendo seus dados cadastrais atualizados anualmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Comprovar residência e domicílio no Município de Santa Teresa-ES há, no mínimo, 2 (dois) anos, mediante apresentação de carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conta de luz ou outro documento equivalente aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por meio de contrato de locação;
- Possuir renda familiar per capita mensal inferior a meio salário mínimo.
- **Documentos necessários para acessar o serviço:**
 - Cópia RG e CPF;
 - Comprovante de Residência;
 - Originais da Certidão de Nascimento dos usuários;
 - Folha resumo do Cadastro Único.
- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** A solicitação é imediata.
- **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:** de 15 a 30 dias
- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**
 - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**
 - Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa - ES, CEP: 29.650-000.
 - Telefones: (27) 3259-1100 / Celular (27) 99863-0892
 - Email: cras@santateresa.es.gov.br
 - Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 16h
 - Responsável: Adriana Marques de Souza Fontes – Gerente do CRAS.

4.3. Programa Bolsa Colibri – Criado pela Lei Municipal Nº 2.877/2023.

O Programa Bolsa Colibri tem como finalidade complementar de transferência de renda às famílias em situação de vulnerabilidade social. Para participar, as famílias devem estar inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO).

- **Requisitos básicos para a família beneficiária receber e manter o benefício:**
 - I – Manter o Cadastro Único atualizado anualmente;
 - II – Comprovar residência e domicílio no Município de Santa Teresa-ES há, no mínimo, 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- III – Possuir renda familiar per capita mensal inferior a meio salário mínimo;
- IV – Ter filhos ou dependentes entre 0 (zero) e 16 (dezesesseis) anos de idade, sendo que aqueles entre 7 (sete) e 16 (dezesesseis) anos devem estar matriculados em instituição de ensino;
- V – Possuir filhos ou dependentes menores de 16 (dezesesseis) anos sob medidas específicas de proteção ou socioeducativas;
- VI – Ter dependentes idosos ou pessoas com deficiência.

- **Documentos necessários para acessar o serviço:**

- Cópia RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Originais da Certidão de Nascimento dos usuários - família;
- Folha resumo do Cadastro Único.

- **Previsão de tempo de espera para o atendimento:** A solicitação é imediata.

- **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:** de 15 a 30 dias

- **Informações complementares do local onde o serviço é prestado:**

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

- Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa - ES, CEP: 29.650-000.
- Telefones: (27) 3259-1100 / Celular (27) 99863-0892
- Email: cras@santateresa.es.gov.br
- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 16h
- Responsável: Adriana Marques de Souza Fontes – Gerente do CRAS.

O benefício é depositado mensalmente e pode ser retirado através de cartão magnético fornecido por Instituição Financeira Oficial contratada. O pagamento será preferencialmente destinado à mulher responsável pela família.

A gestão e execução de todos os programas são realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a participação popular e o Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social).